



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*  
CNPJ 18.675.959/0001-92  
CEP 37.545-000

**PORTARIA n.º 2.869, de 04 de Fevereiro de 2.013.**

**MAJORAÇÃO EM 10% DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.682 de 20/03/2002, a Lei n.º 1.156/90 e Lei n.º 2.097/09,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos municipais a seguir especificados, o direito a 10% sobre seus vencimentos, referente ao adicional por tempo de serviço:

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	MATRÍCULA N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO TRABALHADO
Ana Maria da Cruz e Silva	Professora	062	01/02/1988 a 31/01/2013	25 anos
Lucinéia da Costa Santos	Servente Escolar	143	01/02/1993 a 31/01/2013	20 anos
José Rodrigues Vilas Boas	Serviços Gerais	215	02/02/1998 a 01/02/2013	15 anos

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de Fevereiro de 2.013.

**CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO**  
Prefeito Municipal



***PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS***

*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

*CEP 37.545-000*